PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.697/2014

DE 11 DE ABRIL DE 2014.

PARA O DIA 17 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido que o dia 17/04/2014 - Quinta-Feira Santa será considerado como ponto facultativo.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere o *caput* deste Artigo não exime o servidor de prestar serviços quando for convocado.

- **Art. 2.º** Os serviços essenciais do Município deverão manter plantão no dia declarado como ponto facultativo.
 - **Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 11 de abril de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal